



Câmara Municipal de Monte Santo de Minas

Estado de Minas Gerais
CNPJ. 23.767.676/0001-00

REQUERIMENTO Nº. 190/2018

Monte Santo de Minas, 24 de agosto de 2018.

Para Exmo.

Vereador Jean Lucas Biaggio
DD. Presidente da Câmara Municipal
Nesta.

O Vereador que abaixo assina este, de conformidade com a Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno desta Casa, vem solicitar de V.Exã., que interceda junto ao Prefeito Municipal Sr. Paulo Sérgio Gornati, para que faça uma campanha de conscientização e coloque placas “proibido tráfego de bicicletas” nas calçadas da cidade.

JUSTIFICATIVA

O tráfego de bicicletas nas calçadas oferece perigo aos pedestres com idade avançada ou mobilidade reduzida, pois alguns ciclistas não respeitam o limite de velocidade e poderá vir a causar acidentes graves.

O artigo 58 do Código de Trânsito Brasileiro determina que a circulação de bicicletas deverá ocorrer, quando não houver ciclovias, ciclofaixas, nos bordos da pista de rolamento, no mesmo sentido de circulação regulamentado para a via.

Ante o exposto, espero que o Sr. Prefeito Municipal tome as devidas medidas de conscientização da população.

Nestes termos, pede deferimento.

Hugo Zotti Rocha
Vereador